



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 07/11/14 – 9h00

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Edivânia Maria Theodoro, Janete Celi Soares Sanches, Márcio Prado de Oliveira, Patrícia Fernanda Barbosa, Renata Gava. **Justificaram ausência:** Euclidia Maria B. L. Fioravante, Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Ausentes:** Adriana de Fátima Abreu, Ângela Maria Sturion, Bruna Fernanda Gazzano, Paulo Sérgio Spolidoro, Lisete Mora Braga. Marcolino deu início a reunião lembrando que realizou contato com o SESC de Piracicaba sendo que os responsáveis pela entidade disponibilizaram seus espaços para a realização de eventos do CMDCA. Além disso, no auditório do SESC, haverá no dia 22/11/2014 o lançamento do livro “O valor da vida” e a exposição “Aids, as melhores notícias da década”. Marcolino solicitou a presença de conselheiros para representarem o CMDCA no evento salientando a qualidade do evento. Dando prosseguimento, Marcolino disse que após a conclusão da análise e deliberação dos projetos do FUMDECA, os resultados serão publicados em diário oficial no dia 10/11/2014. Em janeiro os conselheiros deverão contrapor o valor arrecado na campanha do FUMDECA com o valor necessário para atender a todos os projetos. Marcolino salientou que caso o valor arrecadado não seja suficiente serão elencados critérios para concessão de valores aos projetos aprovados. Antes da deliberação dos projetos ainda não analisados pelos conselheiros, passou-se a avaliar as requisições de registros ou de renovações. **a) Solicitação de registro - Berçário e Creche Antônia Sturion:** Pedido indeferido, a entidade não tem planos de funcionar em 2015 somente em 2016 e não apresentou toda a documentação necessária para o registro. Devido a situação singular decidiu-se convidar representantes da entidade para participar da próxima reunião a ser realizada em 14/11/2014 às 9h00 a fim de que estas questões sejam esclarecidas e as orientações necessárias sejam realizadas. **b) Solicitação renovação de registro - Instituto Rumo:** Aprovada a renovação de registro por todas as comissões (Justiça, Políticas Públicas e Finanças). **c) Solicitação registro - APAE:** Aprovada pelas comissões (Justiça, Políticas Públicas). **d) Ofício 104/14 Espaço Pipa - Alteração Projeto Caleidoscópio** sobre utilização de saldo remanescente e **e) Ofício 106/14 Espaço Pipa -Alteração Projeto Ame** sobre utilização de saldo remanescente: Serão avaliados na próxima reunião ordinária de 14/11/2014. **f) Ofício 45/2014 – Instituto RUMO - Alteração Regime CLT - Recursos Humanos** e **g) Ofício 46/14 Instituto Rumo - Solicitação readequação projeto Tatame**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Social: Solicitações negadas, por se tratar de objetos diferentes. **h) Solicitação registro Associação Superação Paradesportiva:** Solicitação concedida pelas comissões de Justiça e Políticas Públicas. **i) Solicitação registro Associação Santa Olímpia:** Solicitação concedida pelas comissões de Justiça e Políticas Públicas. **j) Retorno sobre assuntos pendentes com a SEMDES:** Marcolino diz que conversou com a secretária Eliete a respeito dos seguintes assuntos: 1. capacitação para os conselheiros do Conselho Tutelar, 2. Fluxo, 3. Conferências Livres, 4. PRINCUFSA e 5. COMPETI. A secretária indicou Edvania como coordenadora da comissão que irá levantar as questões referentes a esses assuntos. Marcolino e Edvania adiantaram que a capacitação para os conselheiros dos conselhos tutelares foi aprovada, que será necessária a revisão da resolução do COMPETI e em relação ao PRINCUFSA haverá necessidade de agendar uma reunião a fim de discutir os pontos considerados problemáticos no programa, segundo avaliação da SEMDES. Marcolino ressaltou que o papel dos conselheiros do CMDCA é de extrema relevância e por isso há a necessidade de capacitação para maior compreensão da função. Concluída esta etapa da reunião passou-se para a análise e aprovação dos projetos do edital temático, conforme tabela a seguir:

ENTIDADE	PROJETO
Associação Crianças do Brasil	Equipe Técnica Casa Lar
Centro Regional de registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba - CRAMI	Acompanhamento psicológico à criança e adolescente vítima de violência sexual
Centro Social de Assistência e Cultura Paroquia São José - CESAC	Multiplicadores em Ação: Na prevenção primária
Instituto Rumo	Giramundo -Arte em Movimento
Sociedade Amigos de Vila Rezende	Música: Um jeito de amar

Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa, segunda secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho
Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa
2º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Ariane Zem
Conselheira

Edivânia Maria Theodoro
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Márcio Prado Oliveira
Conselheiro

Renata Gava
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.